



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 3.633, 26 de Outubro de 2016.

*“Dispõe sobre a cessão de 02 (dois) servidores público municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Fórum da Comarca de Manhuaçu e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nailton Cotrim Heringer**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Manhuaçu, através do Poder Executivo, autorizado a ceder ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio de convênio a ser firmado com este, 02 (dois) servidores público efetivos ou contratados.

**Parágrafo único.** A cessão dos servidores que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a prestação dos serviços de forma exclusiva no Fórum da Comarca de Manhuaçu.

**Art. 2º.** O ato de cessão não acarretará qualquer prejuízo ao servidor cedido.

**Art. 3º.** O ônus com o pagamento do servidor cedido caberá exclusivamente ao Município de Manhuaçu.

**Art. 4º.** A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município de Manhuaçu.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 26 de Outubro de 2016.

  
Nailton Cotrim Heringer  
Prefeito Municipal



Manhuaçu, 28 de Outubro de 2016 - Diário Oficial Eletrônico - ANO I | Nº 365. Lei Municipal 3.417, de 08/09/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

**DECRETO Nº.: 1090, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Nomeia o Diretor do SAMAL e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ROMILSON BARROSO DIAS**, portador da CI nº M-6.496.582, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA – SAMAL**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, 26 de Outubro de 2014.

**Nailton Cotrim Heringer**  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 3.633, 26 de Outubro de 2016.

“Dispõe sobre a cessão de 02 (dois) servidores público municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Fórum da Comarca de Manhuaçu e dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nailton Cotrim Heringer**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**. Fica o Município de Manhuaçu, através do Poder Executivo, autorizado a ceder ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio de convênio a ser firmado com este, 02 (dois) servidores público efetivos ou contratados.

**Parágrafo único**. A cessão dos servidores que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a prestação dos serviços de forma exclusiva no Fórum da Comarca de Manhuaçu.

**Art. 2º**. O ato de cessão não acarretará qualquer prejuízo ao servidor cedido.

**Art. 3º**. O ônus com o pagamento do servidor cedido caberá exclusivamente ao Município de Manhuaçu.

**Art. 4º**. A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

**Art. 5º**. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município de Manhuaçu.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 26 de Outubro de 2016.

**Nailton Cotrim Heringer**  
Prefeito Municipal

**ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.**

**Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2016–Processo Licitatório nº 098/2015 – Tomada de Preços nº 05/2015–Contratante:**Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:**Construnews Eireli-ME **.Objeto:**Reforma da Escola Municipal Rita Clara Sete, no Distrito de Santo Amaro, neste Município.**Modificação:**Acréscimo no projeto básico do serviços contratados. **Valor acrescido:**R\$62.111,77.**Data:** 26/10/2016.

Fica a servidora E.S., Matrícula 002115, Servente Escolar, demitida, conforme Processo Administrativo nº 02734/2015.

Credenciamento/Inexigibilidade nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Manhuaçu, torna público que fará realizar do dia 16 de novembro de 2016 ao dia 22 de novembro de 2016, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min na sede da Prefeitura Municipal de Manhuaçu situada à Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460 - Bairro Centro - CEP 36.900-000, Manhuaçu (MG), Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos Oftalmológicos/Pessoa Jurídica com sede no município de Manhuaçu para realização de Injeção Intravítrea de Anti Vegt em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu, em caráter complementar ao SUS. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitação, situado à Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 – Bairro Centro – Telefone: 33-3339-2712 e no site:www.manhuacu.mg.gov.br – Manhuaçu, 27 de outubro de 2016. Comissão Permanente de Licitação.

**NAILTON COTRIM**  
**HERINGER:25278**  
**002620**

Assinado de forma digital por NAILTON COTRIM  
HERINGER:25278002620  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
serial=15183403, s=Assinador por A3  
Acertis, cn=NAILTON COTRIM  
HERINGER:25278002620  
Data: 2016.10.27 17:10:51 -02'00'

# ADESC discute oportunidades de negócios com presença de prefeitos eleitos

**MANHUAÇU** – Durante reunião na noite de segunda-feira (25), a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Caparaó (ADESC) promoveu uma série de novidades para a região de Manhuaçu e o território do Caparaó. O encontro foi um lançamento de oportunidades de negócios, divulgação de novos investimentos e o lançamento de importantes parcerias.

Presidida pelo empresário André Farrath, a ADESC tem buscado fomentar novos mercados e incentivar o desenvolvimento regional. O encontro foi bastante prestigiado: estiveram presentes a Prefeita eleita de Manhuaçu Cici Magalhães, o prefeito eleito de Durandé José Elias, o prefeito eleito de Manhumirim Luciano Machado e a atual prefeita da cidade Darci Braga, o atual prefeito de Caputira Wanderson Rodrigues, o prefeito eleito de Santa Margarida Geraldo Schiavo e seu vice Ilnelle Santana Ottoni, o prefeito eleito de Martins Soares Fernando Almeida, o vice-prefeito eleito de Lajinha João Laurindo e o prefeito eleito de Conceição de Ipa-

nema Grosmane Hermsdorff, o presidente da Câmara de Manhuaçu Jorge do Ibéria e o vereador eleito em Manhuaçu Professor Giovanni.

## INVESTIMENTOS

Na primeira parte, o presidente anunciou a parceria com a Vina Equipamentos e Construções. A empresa tem atuando para fomentar a formação de consórcio entre municípios para gestão e destinação final dos resíduos sólidos.

O engenheiro Fábio Alvarenga Lage citou modelos de consórcios em Minas Gerais que são referência nacional e internacional na área de política de resíduos sólidos pela eficiência do seu funcionamento e que pode solucionar o problema da gestão do lixo em cidades da região, atuando em grupos.

Num segundo momento, o Presidente da ADESC comunicou a parceria com o prefeito eleito de Martins Soares Fernando Almeida e com Engenheiros Diretores da ULTRA X Guido Castro, Agnaldo José Ferreira e Eduardo da Silva Ribas para uma planta no município de uma fábrica de tecnologia em raio-X

e equipamentos de medicina estética.

Outro produto apresentado em parceria foi a empresa Solaris Energia. Os engenheiros responsáveis Daniel Gomes Prata e Ruslan Gantus de Oliveira falaram dos projetos que estão desenvolvendo com significativa economia de energia.

A Solaris trabalha com energia fotovoltaica - aquela obtida da conversão da luz solar em eletricidade.

Condomínios, fazendas, chácaras, residências, indústrias e comércios podem se beneficiar dessa economia, seja individualmente ou coletivamente.

## HOMENAGENS

Durante a cerimônia também foi entregue pela ADESC a Comenda Cordilheira do Caparaó. A homenagem acontecerá a cada dois anos.

Os dois primeiros homenageados, por decisão da diretoria da entidade, em função do trabalho em favor do desenvolvimento regional: os profissionais da área de comunicação Jailton Antônio Pereira e Carlos Henrique Cruz.



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Reduto - MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 40/2016, para aquisição e fornecimento de medicamentos com o maior desconto na tabela ABCFARMA para uso na Farmácia Básica do Município. Sendo a abertura dos envelopes dia 11/11/2016, às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações, na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12 - Centro, em Reduto (MG), CEP 36.920-000, de 13:00 às 17:00 horas, telefone (33) 3378-4155. E-mail: analucialicitacoes@yahoo.com.br. Ana Lúcia Pereira Baia, pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Municipal nº 3.633, 26 de Outubro de 2016. "Dispõe sobre a cessão de 02 (dois) servidores público municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Fórum da Comarca de Manhuaçu e dá outras providências."

As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis na íntegra aos interessados, no Diário Oficial Eletrônico, através do site: www.manhuacu.mg.gov.br.

DECRETO Nº.: 1090, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016. "Nomeia o Diretor do SAMAL e dá outras providências." ROMILSON BARROSO DIAS

As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis na íntegra aos interessados, no Diário Oficial Eletrônico, através do site: www.manhuacu.mg.gov.br.

## ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2016-Processo Licitação nº 098/2015 - Tomada de Preços nº 05/2015-Contratante:Município de Manhuaçu/MG. Contratada: Construnews Eireli-ME. Objeto: Reforma da Escola Municipal Rita Clara Sete, no Distrito de Santo Amaro, neste Município. Modificação: Acréscimo no projeto básico do serviços contratados. Valor acrescido: R\$62.111,77. Data: 26/10/2016.

Fica a servidora E.S., Matrícula 002115, Servente Escolar, demitida, conforme Processo Administrativo nº 02734/2015.

## Credenciamento/Inexigibilidade nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Manhuaçu, torna público que fará realizar do dia 16 de novembro de 2016 ao dia 22 de novembro de 2016, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min na sede da Prefeitura Municipal de Manhuaçu situada à Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 460 - Bairro Centro - CEP 36.900-000, Manhuaçu (MG), Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos (Ortomédicos)/Pessoa Jurídica com sede no município de Manhuaçu para realização de Injeção Intravertebral de Anti Vejt em pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde de Manhuaçu, em caráter complementar ao SUS. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitação, situado à Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Bairro Centro - Telefone: 33-3339-2712 e no site: www.manhuacu.mg.gov.br - Manhuaçu, 27 de outubro de 2016. Comissão Permanente de Licitação.

**DIÁRIO DE MANHUAÇU**  
Avenida Getúlio Vargas 852 AP 201 - Tel (033) 3331-1276 - Bairro Coqueiro - Manhuaçu

**RIODOC ENCOMENDAS URGENTE**  
**DIARIAMENTE DE MANHUAÇU PARA:**

Rio de Janeiro	Belo-Horizonte	Vitória	Ilhéus
Juiz de Fora	Contagem	Gov. Valadares	Ipatinga
Campos	Vila Velha	Itabuna	Petrópolis
Murtae	Guarapari	V. Conquista	Leopoldina
Itaparatina	Tacibó Otoni	C. Itapumirim	Manhuaçu
Nanuque	Eunapolis	Além Paraíba	Carangola
Almenara	Cataguases	Cel. Fabriciano	Barrasoaena

Terminal Rodoviário - Manhuaçu - MG  
TELEFONE: (33) 3331-6054  
dpc@riodooc.com.br

**PERFECT TRAINING**

**ACADEMIA COM APARELHOS NOVOS E MODERNOS E INSTRUTORES CAPACITADOS**  
Av Getúlio Vargas 663 - Coqueiro  
**TELEFONE: 8448-1152**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016, torna público a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para a construção de cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento da Academia de Saúde, situada na Praça Dom Antônio Filipe Cunha, nº 168, Bairro Roque, no Município de Manhumirim/MG. TIPO: Menor Preço Global. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014. SESSÃO DE ABERTURA: 16/11/2016, HORÁRIO: 08:30 h. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim, situada na Rua Roque Porcao Júnior nº 181, Centro, Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo Telefone: (33)3341-9900, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br. Darci Maria Braga da Cruz, Prefeita Municipal, Manhumirim/MG, 26 de outubro de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Reduto - MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 41/2016, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica geral, serviço de retífica de motores, serviço de elétrica, sistema de suspensão e borracharia em geral, para veículos leves, médios e pesados, feixes de molas (embuchamento, arquetamento, troca de molas, pinos, grampos), visando a manutenção preventiva e corretiva que envolva as frotas de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Reduto - MG, sendo a abertura dos envelopes dia 18/11/2016, às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações, na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12 - Centro, em Reduto (MG), CEP 36.920-000, de 13:00 às 17:00 horas, telefone (33) 3378-4155. analucialicitacoes@yahoo.com.br; Ana Lúcia Pereira Baia, pregoeira.

**EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA CDL MANHUAÇU - BIÊNIO 2017/2018**

A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANHUAÇU (CDL MANHUAÇU), com sede na cidade de Manhuaçu, na Rua Ezequiel Guimarães, nº 97, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, José Alves de Aguiar, conforme conteúdo dos arts. 21, inciso I, alínea "b"; arts. 46 a 53, todos de seu Estatuto, CONVOKA, através do presente edital, todos os Associados Efetivos da CDL Manhuaçu para participarem da Assembleia Geral Ordinária para Eleição de nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Biênio 2017/2018, a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2016, na sede da CDL Manhuaçu, no período compreendido entre 7:30 às 12:00 horas do mesmo dia, sendo que a votação iniciará-se às 8:00 horas e terminará às 12:00 horas, a qual observará dentre outras normas do regulamento vigente, o seguinte:

- 1 - Os cargos da Diretoria Executiva a serem preenchidos unicamente pelos Associados Efetivos no prazo por este indicado, desde que mantido vínculo empregatício, são: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Vice-Presidente Administrativo e Financeiro; d) Secretário Geral; e) Vice-Presidente de Produtos e Serviços; f) Vice-Presidente de Tecnologia; g) Vice-Presidente de Comercial e de Expansão; h) Vice-Presidente Comunitário e Eventos e i) Vice-Presidente de Assuntos Públicos e Municipais, podendo, segundo art. 27 do Estatuto, ser dispensado de cargo descritos nas alíneas "e" à "i".
- 2 - Deverão ser também preenchidas os Cargos do Conselho Fiscal, para o qual deverá concorrer chapa com três representantes efetivos e três suplentes, a qual será integrada à chapa da Diretoria Executiva concorrente.
- 3 - As chapas concorrentes deverão ser registradas completas (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) na secretaria da CDL Manhuaçu impressivamente no período de 8:00 horas do dia 01/11/2016 às 18:00 horas do dia 11/11/2016 (art. 48 do Estatuto), mediante ficha de inscrição específica e fornecida pela própria instituição, a qual deverá ser preenchida com nome completo de todos os concorrentes, sem abreviações, informando a direção social e CNPJ do associado participante ou representante, indicação do cargo ou função postulada, devendo nesta constar a assinatura de todos os postulantes; sendo que após cumprido todo o procedimento receberá um número fornecido pela Secretaria da CDL Manhuaçu, com o qual concorrerá às eleições.
- 4 - A Assembleia ora convocada reunir-se-á em primeira convocação às 7:30 horas, com a presença da maioria absoluta dos Associados Efetivos, ou em segunda convocação, a iniciar-se às 8:00 horas, com qualquer número de Associados Efetivos, quando as decisões serão tomadas pela maioria simples daqueles presentes, conforme previsto no Estatuto.
- 5 - Eventuais dúvidas e impugnações serão dirimidas pela Diretoria Executiva com fulcro no Estatuto vigente e demais legislação aplicável à espécie.

O presente Edital, bem como o Estatuto da CDL Manhuaçu, encontram-se disponíveis na sede da CDL Manhuaçu e no site www.cdmanhuacu.com.br.

Manhuaçu, 26 de outubro de 2016.  
CDL Manhuaçu  
Presidente José Alves de Aguiar